



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Você e Sua Melhor Companhia Rumo a Paris Com a L'Oréal Paris

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.043377/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: FLX COMUNICACAO LTDA

Endereço: ARAUJO PORTO ALEGRE Número: 70 Complemento: SALA 801,802,803,804,813 814,817,818,819 ,820

Bairro: CENTRO Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20030-015

CNPJ/MF nº: 06.015.908/0001-55

1.2 - Aderentes:

Razão Social:L'OREAL BRASIL COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA

Endereço: BARAO DE TEFE Número: 27 Complemento: LOJA 201 E SALA 501 SALA 1101 SALA 1201 SALA 1301 SALA 1401 SALA 1501 SALA 1601 SALA 1701 SALA 1801 SALA 1901 SALA 2001

Bairro: GAMBOA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20220-460

CNPJ/MF nº:30.278.428/0001-61

Razão Social:AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Endereço: SACADURA CABRAL Número: 102 Complemento: PARTE

Bairro: SAUDE Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20081-902

CNPJ/MF nº:00.776.574/0006-60

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

18/08/2025 a 30/10/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

18/08/2025 a 15/10/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 – QUEM PODE PARTICIPAR:

6.1.1 – Esta Promoção é aberta para brasileiros e residentes legais no Brasil com 18 anos ou mais na data da inscrição, exceto funcionários, estagiários, jovens aprendizes, terceiros, diretores e executivos, seus familiares imediatos (cônjuge, pais, filhos e irmãos e seus respectivos cônjuges) de L'Oréal Groupe, suas afiliadas, subsidiárias, agências de publicidade e promoção e qualquer outra empresa envolvida no desenvolvimento ou execução desta Promoção. A participação também é vedada àqueles que prestam serviços à L'Oréal por meio de contrato de terceirização ou outra relação similar que implique a prestação de serviços à empresa.

6.1.2 – A Promotora poderá exigir, a qualquer tempo, os documentos necessários que comprovem a elegibilidade do Participante.

6.2 – COMO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

6.2.1 – Estão aptos a participar os consumidores **pessoas físicas**, maiores de 18 (dezoito) anos e com CPF válido, residentes e domiciliados em todo território nacional, desde que realizem a compra, **SOMENTE** em **LOJAS FÍSICAS** da rede **AMERICANAS S.A** (CNPJ RAZ 00.776.574/), de pelo menos, 1 (um) produto das linhas de Coloração **Imédia Excellence Creme, Imédia Excellence sem Amônia e Casting Creme Gloss**, de qualquer valor, durante o período de **18.08.2025 a 15.10.2025**, e cumpram com todas as condições desse Regulamento.

6.2.2 – O cadastro na promoção terá início às **0h00m** do dia **18 de agosto de 2025** e término às **23h59m** do dia **15 de outubro de 2025** (horários de Brasília).

6.2.2.1 - No período acima, o consumidor deverá inscrever-se na promoção por intermédio do site oficial www.promocaorumoaparis.com.br, cadastrando obrigatoriamente os seguintes dados: **nome completo, CPF, número do celular, endereço completo com CEP, e-mail e confirmação de e-mail, criar uma senha para futuros acessos, aceitar a Política de Privacidade da L'Oréal Brasil, deste Regulamento e Cookies.**

6.2.2.2 - Após o cadastro, o consumidor deverá **informar os produtos comprados e anexar uma foto do Cupom Fiscal, que deve estar nos formatos GIF, PNG ou PDF e ter no máximo 3MB, completa, contendo todas as informações legíveis do cabeçalho ao rodapé do documento fiscal. O Cupom Fiscal deverá conter, dentre outras informações, o código COO ou Extrato do SAT, a data da compra, a descrição de, ao menos, 1 (um) produto das linhas de Coloração Imédia Excellence Creme, Imédia Excellence sem Amônia e Casting Creme Gloss e o CNPJ da loja onde a compra foi realizada.**

6.2.3 – Serão aceitos, SOMENTE, cupons fiscais de compras realizadas em **LOJAS FÍSICAS** da rede **AMERICANAS S.A.**, com o CNPJ raiz **00.776.574/**.

6.2.4 – Caso o Cupom Fiscal cadastrado apresente o número do CPF do consumidor que realizou a compra, apenas este poderá realizar o cadastro no site. Ou seja, o CPF da compra deverá ser idêntico ao do Participante, sob pena de desclassificação.

6.2.5 – A quantidade de números da sorte que cada participante terá direito, será calculada conforme as regras abaixo:

6.2.5.1 - Na compra de 1 (um) produto das linhas de Coloração Imédia Excellence Creme, Imédia Excellence Sem Amônia e Casting Creme Gloss, o participante terá direito a receber 1 (um) Número da Sorte, composto por número de ordem e número de série, com o qual concorrerá no sorteio desta promoção.

6.2.5.2 - Na compra de 1 (um) produto das linhas de Coloração Imédia Excellence Creme, Imédia Excellence Sem Amônia e Casting Creme Gloss, **JUNTAMENTE** com um dos produtos Elseve relacionados no item 6.3 deste Regulamento, o participante terá direito a receber 1 (um) Números da Sorte Extra, composto por número de ordem e número de série, com o qual concorrerá nos sorteios desta promoção.

ATENÇÃO: Com relação ao item 6.2.5.2, serão emitidos números adicionais somente aos pares de compras, ou seja, caso o participante adquira somente 1 (um) produto das linhas de Coloração Imédia Excellence Creme, Imédia Excellence Sem Amônia e Casting Creme Gloss, mesmo que conste no Cupom Fiscal mais de um produto Elseve participante (relacionados no item 6.3), o participante terá direito somente a 1 (um) Número da Sorte Extra, composto por número de ordem e número de série, com o qual concorrerá nos sorteios desta promoção. **Fica esclarecido que para ter direito a 1 (um) número extra, deve constar no Cupom Fiscal, tantos produtos das linhas de Coloração Imédia Excellence Creme, Imédia Excellence Sem Amônia e Casting Creme Gloss quantos produtos Elseve participante (relacionados no item 6.3).**

6.2.6 – Os números da sorte serão enviados aos participantes, no e-mail informado no cadastro, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas. Após o referido prazo, o Participante poderá acessar o Site da Promoção, com o login e senha cadastrado, para consultar a disponibilização dos números da sorte.

6.3 – PRODUTOS ELSEVE VÁLIDOS:

ELSEVE 3EM1 CACHOS DOS SONHOS 500mL
ELSEVE 3EM1 RT5 500mL
ELSEVE 3EM1HIDRA HIALURÔNICO 500mL
ELSEVE 3EM1ÓLEO EXTRAORDINÁRIO 500mL
ELSEVE ACIDIFICANTEGLYCOLIC GLOSS 200mL
ELSEVE CICATRI RENOV 100mL
ELSEVE CICATRI RENOV 50mL
ELSEVE CREME DE PENTEAR CACHOS DOS SONHOS 250mL
ELSEVE CREME DE PENTEAR GLYCOLIC GLOSS 250mL
ELSEVE CREME DE PENTEAR LISO DOS SONHOS 2025 250mL
ELSEVE CREME DE PENTEAR LONGO DOS SONHOS 250mL
ELSEVE CREME DE PENTEAR RT5 250mL
ELSEVE CREME DE TRATAMENTO BOND REPAIR 300g
ELSEVE CREME DE TRATAMENTO CACHOS DOS SONHOS 300g
ELSEVE CREME DE TRATAMENTO GLYCOLIC GLOSS 300g
ELSEVE CREME DE TRATAMENTO HIALURONICO PURE
ELSEVE CREME DE TRATAMENTO HIDRA HIALURÔNICO 300g
ELSEVE CREME DE TRATAMENTO LISO DOS SONHOS 2023 300g
ELSEVE CREME DE TRATAMENTO LONGO DOS SONHOS 300g
ELSEVE CREME DE TRATAMENTO ÓLEO EXTRAORDINÁRIO NUTRIÇÃO INTENSA 300g
ELSEVE CREME DE TRATAMENTO RT5+ 300g
ELSEVE CREME NOTURNO CACHOS DOS SONHOS 200g
ELSEVE CREME PARA PENTEAR CACHOS 250mL
ELSEVE CREME PARA PENTEAR HIALU 250mL
ELSEVE CREME PARA PENTEAR LISO 250mL
ELSEVE CREME PARA PENTEAR OLEO EXTRAORDINÁRIO 250mL
ELSEVE ÓLEO EXTRAORDINÁRIO 100mL
ELSEVE PRE SHAMPOO BOND REPAIR 200mL
ELSEVE SERUM LISO DOS SONHOS 2025
ELSEVE SERUMGLYCOLIC GLOSS 100mL

6.4 – LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO

6.4.1 – Fica estabelecido que cada participante poderá ser premiado uma única vez, nos sorteios correspondentes aos dias 03/09/2025, 13/09/2025, 24/09/2025 e 04/10/2025 nesta promoção. Todos os participantes concorrem ao sorteio final do dia 22/10/2025, tendo sido premiado ou não nos sorteios anteriores.

6.4.2 – O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro, implicará na desclassificação do participante, **a qualquer momento**. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

6.4.3 – O participante se responsabilizará exclusiva e integralmente pelas informações cadastrais e pessoais concedidas às Promotoras da promoção no momento da sua inscrição, não se responsabilizando as Promotoras.

6.4.4 – As informações de compra devem ser referentes aos produtos identificados no comprovante fiscal, no caso de divergências verificadas entre o cupom e os dados do cadastro de participação implicarão em desclassificação do participante.

6.4.5 – É necessário e se pede prioridade ao participante para guardar todas as vias físicas dos comprovantes fiscais de compra dos produtos participantes (nota, cupom e congêneres), os quais poderão ser exigidos no decorrer da promoção e como prova e garantia do participante para a entrega do prêmio.

6.4.6 – Caso o participante se encontre impossibilitado de apresentar o Cupom Fiscal físico, a apresentação da versão digitalizada e/ou imagem do Cupom Fiscal estará sujeita a validação pelo Promovente da campanha e deve estar completa, contendo todas as informações legíveis do cabeçalho ao rodapé do documento fiscal.

6.4.7 – Cada comprovante fiscal poderá ser cadastrado uma única vez, em todo o seu período. Sendo assim, não será possível o compartilhamento de comprovantes fiscais.

6.4.8 – A simples apresentação do comprovante fiscal não garante a regularidade de participação, que será comprovada pelo atendimento a todos os itens deste Regulamento.

6.4.9 – Tendo em vista as características do ambiente da internet, as Promotoras não se responsabilizarão pela inscrição dos participantes e pelo cadastro que não forem realizados problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior. Em decorrência de questões técnicas e operacionais, as PROMOTORAS não podem garantir a total disponibilidade, ausência de falhas e continuidade do funcionamento do Site, nem garante o aproveitamento do Site para a realização de qualquer atividade particular de seus Usuários.

6.4.10 – As PROMOTORAS garantem contingência eficaz que assegure a continuidade da promoção até seu término, sem prejuízos aos participantes, por qualquer motivo, ressalvadas questões técnicas que impossibilitem momentaneamente a disponibilidade do site.

6.4.11 – A responsabilidade sobre legibilidade do comprovante fiscal e documento enviados será de inteira responsabilidade do participante.

6.4.12 – Para fins de participação e eventual contemplação nesta promoção, será considerado “Participante” aquele que tiver efetuado a compra e enviado a sua participação nos termos deste Regulamento.

6.4.13 – Os participantes poderão tirar dúvidas acessando a página “Fale Conosco” do site www.promocaorumoaparis.com.br, cujo prazo de resposta será de até 72 (setenta e duas) horas úteis do recebimento do contato pelas PROMOTORAS.

6.4.14 – Os números da sorte serão utilizados, para efeito da apuração dos participantes contemplados, de acordo com a forma de apuração estabelecida neste Regulamento.

6.4.15 – A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

6.4.16 – As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

6.4.17 – As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pelas empresas Promotoras e, no caso de persistirem, serão submetidas à SPA-MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

6.4.18 – Serão oferecidos como prêmios, nesta promoção:

- 8 (oito) KITS ESSENTIAL HAIR CARE da Marca Gama Italy, compostos de: 01 (um) Secador Babosa Ceramic Ion, 01 (uma) Prancha Babosa Ceramic Ion e 01 (uma) Escova Secadora Babosa Brush 3D BVT, no valor total de R\$ 749,80 (Setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) cada kit;
- 01 (um) Vale Viagem CVC no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), como sugestão de utilização “Viagem a Paris”.

6.4.19 – As apurações dos ganhadores serão realizadas, na sede da empresa Promotora, localizada na Rua Araujo Porto Alegre, 70, Grupo 813, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.030-015, conforme o calendário abaixo:

PRÊMIO	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO	DATA DO SORTEIO (LOTERIA FEDERAL)
2 (dois) Kits Essential Hair Care	18/08 a 28/08/2025	03/09/2025
2 (dois) Kits Essential Hair Care	18/08 a 08/09/2025	13/09/2025
2 (dois) Kits Essential Hair Care	18/09 a 19/09/2025	24/09/2025
2 (dois) Kits Essential Hair Care	18/09 a 30/09/2025	04/10/2025
01 (um) Vale Viagem CVC	18/08 a 15/10/2025	22/10/2025

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

5

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 08/09/2025 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/08/2025 00:00 a 28/08/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/09/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA ARAUJO PORTO ALEGRE NÚMERO: 70 COMPLEMENTO: SALA 801, 802, 803, 804, 813, 814, 817, 818, 819 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20030-015

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE FLX COMUNICAÇÃO LTDA

PRÊMIOS

		Valor	Valor	Série	Série	
--	--	-------	-------	-------	-------	--

Quantidade	Descrição	R\$	Total R\$	Inicial	Final	Ordem
2	KIT ESSENTIAL HAIR CARE da Marca Gama Italy, compostos de: 01 (um) Secador Babosa Ceramic Ion, 01 (uma)Prancha Babosa Ceramic Ion e 01 (uma) Escova Secadora Babosa Brush 3D BVT, no valor total de R\$ 749,80 (Setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) cada kit	749,80	1.499,60	0	4	1

DATA: 18/09/2025 16:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/08/2025 00:00 a 08/09/2025 00:00
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/09/2025
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA ARAUJO PORTO ALEGRE NÚMERO: 70 COMPLEMENTO: SALA 801, 802, 803, 804, 813, 814, 817, 818, 819 BAIRRO: CENTRO
 MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20030-015
 LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE FLX COMUNICAÇÃO LTDA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	KIT ESSENTIAL HAIR CARE da Marca Gama Italy, compostos de: 01 (um) Secador Babosa Ceramic Ion, 01 (uma)Prancha Babosa Ceramic Ion e 01 (uma) Escova Secadora Babosa Brush 3D BVT, no valor total de R\$ 749,80 (Setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) cada kit	749,80	1.499,60	0	4	1

DATA: 29/09/2025 16:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/08/2025 00:00 a 19/09/2025 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 24/09/2025
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA ARAUJO PORTO ALEGRE NÚMERO: 70 COMPLEMENTO: SALA 801, 802, 803, 804, 813, 814, 817, 818, 819 BAIRRO: CENTRO
 MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20030-015
 LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE FLX COMUNICAÇÃO LTDA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	KIT ESSENTIAL HAIR CARE da Marca Gama Italy, compostos de: 01 (um) Secador Babosa Ceramic Ion, 01 (uma)Prancha Babosa Ceramic Ion e 01 (uma) Escova Secadora Babosa Brush 3D BVT, no valor total de R\$ 749,80 (Setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) cada kit	749,80	1.499,60	0	4	1

DATA: 09/10/2025 16:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/08/2025 00:00 a 30/09/2025 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/10/2025
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA ARAUJO PORTO ALEGRE NÚMERO: 70 COMPLEMENTO: SALA 801, 802, 803, 804, 813, 814, 817, 818, 819 BAIRRO: CENTRO
 MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20030-015
 LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE FLX COMUNICAÇÃO LTDA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	KIT ESSENTIAL HAIR CARE da Marca Gama Italy, compostos de: 01 (um) Secador Babosa Ceramic Ion, 01 (uma)Prancha Babosa Ceramic Ion e 01 (uma) Escova Secadora Babosa Brush 3D BVT, no valor total de R\$ 749,80 (Setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) cada kit	749,80	1.499,60	0	4	1

DATA: 30/10/2025 16:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18/08/2025 00:00 a 15/10/2025 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 22/10/2025
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA ARAUJO PORTO ALEGRE NÚMERO: 70 COMPLEMENTO: SALA 801, 802, 803, 804, 813, 814, 817, 818, 819 BAIRRO: CENTRO
 MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 20030-015
 LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE FLX COMUNICAÇÃO LTDA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem

1	01 (um) Vale Viagem CVC no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), como sugestão de utilização "Viagem a Paris".	20.000,00	20.000,00	0	4	1
---	--	-----------	-----------	---	---	---

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
9	25.998,40

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1 – Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

11.2 – Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

11.3 – Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

11.4 – Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

11.5 – Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil:

1º Prêmio	2 3 6 4 5
2º Prêmio	6 1 0 2 1
3º Prêmio	8 9 3 5 0
4º Prêmio	0 5 2 0 9
5º Prêmio	3 2 8 3 6

Com base no exemplo da Extração Loteria Federal, será contemplado o portador do **NÚMERO DA SORTE 4/51096**.

11.6 – Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

11.7 – Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 – Não poderão participar da promoção menores de 18 (dezoito anos), funcionários, estagiários, jovens aprendizes, terceiros, diretores e executivos, seus familiares imediatos (cônjuge, pais, filhos e irmãos e seus respectivos cônjuges) de L'Oréal Groupe, suas afiliadas, subsidiárias, agências de publicidade e promoção e qualquer outra empresa envolvida no desenvolvimento ou execução desta Promoção. A participação também é vedada àqueles que prestam serviços à L'Oréal por meio de contrato de terceirização ou outra relação similar que implique a prestação de serviços à empresa.

12.2 – O cumprimento deste item é de responsabilidade das Promotoras, as quais disponibilizarão uma relação dos funcionários impedidos, que será verificada antes da divulgação dos contemplados.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 – A divulgação dos PARTICIPANTES CONTEMPLADOS será feita através do site www.promocaorumoaparis.com.br em até 72 (Setenta e duas) horas úteis após cada apuração, com a indicação das datas da apuração correspondentes, contendo as iniciais de seus nomes, 3 (três) últimos números do seu CPF e seus números da sorte, que ficarão disponíveis para consulta por até 30 (dias) dias contados da última apuração, conforme exemplo abaixo.

Data da Apuração	Ganhador	CPF	Número da Sorte
XX/XX/2025	M##### T##### S### C###	###.###.##7-64	9/99.999

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 – Os prêmios serão entregues pela Promotora a cada contemplado em até 30 (trinta) dias corridos contados da data da confirmação de contemplação, sem ônus.

14.2 – O endereço de entrega será o mesmo informado no cadastro no cadastro realizado no site oficial da Promoção, cabendo ao participante o ônus de oferecer as informações corretas.

14.3 – Em locais remotos ou de difícil acesso, serão considerados como postos de entrega a sede dos Correios da região, a qual o participante deverá se dirigir para a retirada do prêmio e assinatura do protocolo de entrega.

14.4 – Caso não seja possível realizar a entrega por razões fora da ingerência da Promotora Aderente, como endereço inexistente, tentativas sem sucesso de entrega, a Promotora Aderente se resguarda da responsabilidade de promover maiores esforços nesse objetivo, sendo considerada a obrigação quitada.

14.5 – Fica previamente estabelecido que o prêmio será entregue ao titular dos dados cadastrados.

14.6 – Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando a Promotora Aderente por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

14.7 – Na eventualidade de algum consumidor contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

14.8 – Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

14.9 – Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 – Fica previamente esclarecido que, os contemplados, ao participarem desta promoção, autorizam, prévia e expressamente, sem quaisquer ônus para qualquer uma das partes, as Promotoras a utilizarem o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de assinatura do termo, conforme disposto na Portaria nº 7638/2022.

15.2 – Tendo em vista as características do ambiente da internet, as Promotoras não se responsabilizarão pela inscrição dos participantes e pelo cadastramento que não forem realizados por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

15.3 – As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pelas empresas Promotoras, e persistindo-as, submetidas à SPA-MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.4 – Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle das Promotoras e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

15.5 – O regulamento completo desta promoção estará disponível para consulta pública em https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/promocao_consulta_publica.jsf e no site www.promocaorumoaparis.com.br.

15.6 – A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar ou qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

15.7 – Presume, ainda, as Promotoras que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes; e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada por este Regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras.

15.8 – Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, compra os produtos para participar, as Promotoras se reservam o direito de bloquear a participação, e impedir novos cadastramentos de consumidor para os quais se possa identificar que, formando um grupo, cadastram-se muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail/domínio.

15.9 – As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

15.10 – O participante reconhece e aceita que a as Promotoras desta Promoção não podem ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundo de sua participação ou da eventual aceitação do prêmio.

15.11 – As Promotoras não serão responsáveis por eventos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, assim também conceituados todos os eventos que não estiverem sob o controle das partes, tais como greves, movimentos públicos, alagamentos, incêndios, falta de materiais ou transporte e calamidade pública.

15.12 – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.12.1 – Os participantes, ao se cadastrarem para participarem da promoção, celebram um contrato com as Promotoras, e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais (nome completo, CPF, telefone, data de nascimento, e-mail, UF), para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - “LGPD”) e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (SPA-MF).

15.12.2 – O tratamento dos dados pessoais dos participantes pelas Promotoras terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade. O aviso de privacidade da Promotora Aderente disponível em www.vozdabeleza.com.br descreve em detalhes as atividades de tratamento de dados pessoais e informa sobre os direitos dos titulares dos dados pessoais. Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora Aderente para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais e, ainda, para análises internas, como segmentação de mídia.

15.12.3 – No momento do cadastro para a promoção, ou separadamente, o participante terá a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar para receber comunicações de marketing e promocionais da Promotora ou de terceiros. Esta ação, para comunicações de marketing, é livre e o participante poderá descadastrar-se a qualquer momento, a seu exclusivo critério, sem que isso enseje em qualquer tipo de prejuízo ou discriminação ao participante. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso também não afetará o seu direito de participar da promoção, bem como não afetará seu direito de eventualmente ser o ganhador da promoção.

15.12.4 – De acordo com e na medida do disposto na legislação aplicável, como titular de dados pessoais, o participante tem os seguintes direitos:

- Saber se as Promotoras tratam algum dado pessoal seu e qual(is) dado(s) pessoal(is) é(são) esse(s);
- Solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, pelos meios exigidos pela regulamentação específica, quando necessário;
- Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou que, eventualmente, tenham sido tratados em desconformidade com a lei;
- Solicitar a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto;
- Solicitar a eliminação dos dados tratados com ou sem o seu consentimento;
- Obter informações sobre quais as entidades públicas ou privadas com as quais a Promotora Aderente compartilha os seus dados;
- Quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do participante, o participante pode se negar a consentir. Nesse caso, a Promotora Aderente informará o participante sobre as eventuais consequências da não realização de tal atividade; e/ou
- Quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do participante, este terá o direito de revogar tal consentimento a qualquer momento.

15.12.5 – Todas as requisições serão: (i) oportunizadas de forma gratuita; e (ii) submetidas a uma forma de validação de sua identidade, a fim de que a Promotora Aderente possa direcionar o correto atendimento de requisições exclusivamente ao titular dos dados.

15.12.6 – Para acessar, obter cópia, corrigir, atualizar e/ou completar os seus dados pessoais, bem como exercer quaisquer outros direitos, o participante o participante deve relizar uma solicitação para o encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Promotora Aderente, através do formulário existente no portal www.vozdabeleza.com.br ou por meio do link direto <https://privacyportal-eu.onetrust.com/webform/b8ec011c-8bf5-4ec6-98df-990d37350f78/ae321b62-320b-4d40-b91d-211d05f3adec>

15.12.7 – Em casos específicos, é possível que a sua requisição não seja atendida. Nestes casos, a Promotora Aderente explicará os motivos que justificaram o não atendimento.

15.12.8 – Requisições que envolvam dados pessoais e/ou documentos de outros titulares não serão atendidas, exceto mediante procuração, poder parental ou outra hipótese que autorize o exercício do direito de outro titular pelo solicitante.

15.12.9 – Toda e qualquer atuação da Promotora Aderente no atendimento das requisições ocorrerá sempre dentro dos critérios e padrões estabelecidos na legislação que rege a privacidade e proteção de dados pessoais.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 11/09/2025 às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador DAB.GEJ.IFY